

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DA FALÊNCIA DE DIFA'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 00.464.415/0001-16, PROCESSO Nº 198.01.2003.006020-1/000000-000 e nº de ordem 126/2003 E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES. O Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 30 de julho de 2010, foi decretada a FALÊNCIA da firma DIFA'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ nº 00.464.415/0001-16 e Inscrição Estadual nº 312.022.744.111, com sede na Rua Basílio Fazzi, nº 236, Centro, cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, sendo que, por parte da devedora, NÃO foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101, de 09-02-2005, tendo sido disponibilizado o edital no DJE em 01/09/2011, sem apresentação de habilitações de crédito, razão pela qual a lista do administrado judicial nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05 é negativa. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, que os credores poderão obter maiores informações com o administrador judicial através do site www.rolffmilani.com.br e e-mail milanirolff@rolffmilani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441). E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Franco da Rocha, 20 de março de 2012.

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE MARIA DA PENHA ALVES, nos autos da ação de INTERDIÇÃO movida por SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA - Processo nº 397/2010

O Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR da Segunda Vara Cível desta cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob a forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de INTERDIÇÃO movida por SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA em face de MARIA DA PENHA ALVES, Processo nº 397/2010, foi proferida sentença cujo tópico final é o seguinte: Ante o exposto, acolho o pedido inicial e em consequência DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA DA PENHA ALVES, qualificada nos autos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil e de acordo com o art. 1775, § 1º do mesmo diploma legal, NOMEIO-LHE CURADORA a requerente SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA, como requerido no pedido inicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. (...) PRIC. Franco da Rocha, 12.01.2012 (a) FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, JUIZ DE DIREITO. Nada mais. E para que ninguém alegue ignorância, foi mandado expedir o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial por três (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. F.R. 05 de MARÇO de 2.012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de M.S.A.J., menor representado por sua genitora MARIA ELENITA DE ALMEIDA, expedido nos autos da ação de Alimentos, processo nº 198.01.2010.018649-5/000000-000 ordem 2748/2010, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, Mm. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob a forma da Lei, FAZ SABER a M.S.A.J., nascido em 13/02/2002, representado por sua genitora MARIA ELENITA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, que fica a mesma INTIMADA a dar regular andamento ao feito supramencionado, por meio de seu advogado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 §1º do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Franco da Rocha, 20 de março de 2012.

EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE EVANILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO, nos autos da ação de Interdição movida por ANTONIA LUCIA DE ASSIS SIMÃO, Processo nº 840/2007.

O Dr. Fernando Dominguez Guiguet Leal, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta cidade e Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob a forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de INTERDIÇÃO movida por ANTONIA LUCIA ASSIS SIMÃO em face de EVANILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO Processo nº 840/2007, que decretou a interdição deste conforme se vê da sentença cujo o tópico final passo a transcrever: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial e em consequência decreto a interdição de EVANILDO OLIVEIRA FIGUEIREDO declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art 3º inciso II do C.C. e, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.183, do Código de Processo Civil nomeio-lhe curadora a requerente ANTONIA LUCIA E ASSIS SIMÃO. Em obediência ao disposto no artigo 1184 do C.P.C. e no art. 12 inciso II do C.C. inscreva-se a presente no Registro de Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial por 03 vezes com intervalo de dez dias. PRIC F.R. 10.10.2011 Fernando Dominguez Guiguet Leal - Juiz de Direito.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Franco da Rocha, aos 05 de março de 2.012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de REGINA COSTA LEITE, expedido nos autos da ação de Usucapião, processo nº 198.01.2009.015711-2/000000-000 ordem 1976/2009, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, Mm. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob a forma da Lei, FAZ SABER a REGINA COSTA LEITE, brasileira, solteira, do lar, RG 21.424.282, que fica a mesma INTIMADA a dar regular andamento ao feito supramencionado, por meio de seu advogado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, nos termos do art. 267 §1º do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Franco da Rocha, 20 de março de 2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO de J.T.S.S. e D.C.S.S., menores representados por sua genitora ADELITA SOUZA DOS SANTOS, expedido nos autos da ação de Investigação de paternidade, processo nº 198.01.2007.009638-3/000000-000 ordem 1579/2007, com o prazo de 20 (vinte) dias. O Dr. FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, Mm. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e sob a forma da Lei, FAZ SABER a J.T.S.S.